



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 3.580, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 350 – 02.32.06.08.244.0205.2480 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 30.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 347 – 02.32.06.08.244.0205.2140 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 30.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 364 – 02.32.08.08.244.0205.2170 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 361 – 02.32.08.08.244.0205.2170 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal